



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°2.080, DE 04 DE MAIO DE 2004.

ALTERA LEI 2.064 DE 11 DE MARÇO DE 2004 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.064/2004 na forma da presente Lei.

Art. 2º. Fica excluído o art. 4º do contexto da Lei Municipal 2.064 de 11 de março de 2004.

Art. 3º. À frente do artigo excluído será transcrito o termo "(revogado)".

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário especialmente o art. 4º da Lei Municipal 2.064 de 11 de março de 2004.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de maio de 2004.

15  
José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

Regina Lúcia Pires Reis e Reis  
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda